



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA H G RIBEIRO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, portador do CPF nº. 563.061.562-91, e CI nº. 299542 SSP/PA, e a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**, SEDE NA, RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 43, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM – PA – CEP: 66.020-600, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO, portador do RG sob nº 2463151 PC/PA e do CPF sob Nº 386.493.062-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	AGENDA ANUAL GD: capa dura, espiral, medindo aproximadamente 21x15 cm contendo página para preenchimento de dados pessoais, calendários feriados nacionais, agenda	Unid.	5	TILIBRA	R\$ 22,72	R\$ 113,60



	telefônica, cada página contendo um dia do ano.					
7	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	10	LEONORA	R\$ 0,70	R\$ 7,00
10	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UND	100	PLASTICA	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
11	Barbante 8 fios 100% algodão c/101 mts, pacote com 06 UND.	PCT	70	STAPLES	R\$ 38,00	R\$ 2.660,00
12	Barbante de algodão, rolo com aproximadamente 250 Gramas	ROLO	200	STAPLES	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
13	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 48mm x 38m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	UND	100	PRINT	R\$ 6,00	R\$ 600,00
15	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	Cx	50	MERCUR	R\$ 5,82	R\$ 291,00
16	Caderno capa dura 100 fls	UND	100	TILIBRA	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UND	50	ELGIN	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de	CX	20	COMPACTOR	R\$ 39,00	R\$ 780,00



	identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.					
22	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	20	COMPACTOR	R\$ 39,00	R\$ 780,00
23	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	20	COMPACTOR	R\$ 42,00	R\$ 840,00
29	Caneta marcador permanente para CD cor preta, azul ou vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	50	CIS	R\$ 3,95	R\$ 197,50
35	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	100	BACCHI	R\$ 3,60	R\$ 360,00
37	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na	CX	150	BACCHI	R\$ 3,60	R\$ 540,00



	embalagem.					
39	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	500	BACCHI	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
43	Cola isopor, material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. Tubo de 90 gramas.	Unid.	200	ACRILEX	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
47	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18m, com selo do Inmetro.	FRSC	200	ACRILEX	R\$ 3,10	R\$ 620,00
55	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	600	NORMA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
57	Etiqueta adesiva branca 99,0 x 55,8 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 100 etiquetas	CX	70	MAXPRINT	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
60	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UND	600	GAMA	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
64	Fita adesiva dupla face, polip. 12mmx30m com adesivo acrílico, pacote com 08 rolos.	PCT	100	ADELBRAS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
66	Fita adesiva em polip. 12mmx30m com adesivo acrílico, pacote com 10 rolos.	PCT	100	ADELBRAS	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00



68	Fita crepe 19x50	Unid.	100	ADELBRAS	R\$ 8,70	R\$ 870,00
78	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UND	100	ACC	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
80	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	Unid.	100	ACC	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
82	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 .caixa com 5.000 und.	CX	100	ACC	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
83	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 25 unidades.	PCT	100	ACC	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
86	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de madeira; formato redondo; diâm. 8 mm; comp. 175 mm; grad. nº 2. cx. c/144 unidades.	CX	30	CIS	R\$ 75,38	R\$ 2.261,40
88	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	200	RED BOR	R\$ 3,86	R\$ 772,00
91	Livro ata sem margem, pautado e numerado, com 200 folhas, capa dura, cor preta, tamanho ofício.	UND	100	TILIBRA	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
94	Livro de protocolo de correspondência com 104 folhas formato 153mm x 216mm - capa dura na cor preta ou azul com as folhas enumeradas.	UND	300	TILIBRA	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00
98	Papel 40 kg, 66x96, cores a escolher, 120 gr, pct com 25fls	PCT	50	SULFITE	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



99	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m ² , 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	300	CHAMEX	R\$ 225,90	R\$ 67.770,00
102	Papel camurça	Unid.	50	CROMUS	R\$ 2,55	R\$ 127,50
104	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	Und.	500	CROMUS	R\$ 1,25	R\$ 625,00
115	Papel Ofício Caixa com 8 resmas	CX	2000	CROMUS	R\$ 219,00	R\$ 438.000,00
121	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UND	1000	TILIBRA	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00
122	Pasta catalogo c/ 50 unidades	PCT	30	RAMARK	R\$ 18,05	R\$ 541,50
126	Pasta ofício de papelão com elástico	UND	500	JOCAR	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
127	Pasta ofício de plástico transparente com elástico	UND	300	RAMARK	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
128	Pasta plástica c/ grampo trilho em plástico medindo 235x345 mm cor a escolher, pacote com 10 unidades	PCT	200	RAMARK	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 602.531,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/05/2019 e encerramento em 31/12/2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 602.531,50 (Seiscentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

04 122 0002 2.003 Gestão das Atividades do Gabinete

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0002 2.006 Gestão das Guardas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0002 2.012 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0002 2.013 Gestão das Atividades do Demutran

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0002 2.017 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

04 122 0002 2.018 Gestão da Sec. de Desen. Urbano habitação e Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 392 0008 2.033 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13 392 0008 2.034 Gestão do Fundo de Cultura - FMC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18 122 0011 2.044 Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fica designado o servidor (a) Elivelton Pereira das Neves, matrícula nº 8790, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019, celebrado com a empresa **H G RIBEIRO EIRELI, CNPJ: CNPJ nº**



30.725.513/0001-20, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri/PA, 09 de Maio de 2019.

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

H G RIBEIRO EIRELI
CNPJ nº 30.725.513/0001-20

TESTEMUNHAS: